

Edital ingresso nº 17
CURSO PRÁTICA DE
ORQUESTRA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....	3
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....	3
3 COMO SE INSCREVER.....	3
4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.....	4
5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	5
6 MATRÍCULA.....	5
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.....	11
ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....	17

EDITAL DE INGRESSO Nº 17/DEING/2024/2

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Prática de Orquestra ofertado pelo câmpus Florianópolis-Centro do IFSC no segundo semestre de 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por audição musical em vídeo.

1 CRONOGRAMA

30/09 a 09/10/2024	Período de inscrições
30/09 a 09/10/2024	Período para envio do link do vídeo de seleção (ver item 4) pelos e-mails: praticadeorquestraifsc@gmail.com irineumelo@ifsc.edu.br ramiro.costa@ifsc.edu.br fernando.bresolin@ifsc.edu.br
15/10/2024, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
16/10/2024, a partir das 18h	Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato
17/10 a 21/10/2024	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada

2 TIPOS DE CURSO OFERTADO

2.1 O Curso **Prática de Orquestra**, oferecido pelo Câmpus Florianópolis - Centro tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível intermediário, visando a futura participação em orquestras, conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

2.1.1 Para ingressar no curso de **Prática de Orquestra**, o estudante deve atender os requisitos exigidos no Anexo I deste edital.

2.2 Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

3.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo V deste edital.

3.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:

- a) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f) responder o questionário socioeconômico;
- g) clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- h) visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- i) abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- j) clicar no botão de "Concluir".

3.4 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição no curso**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5.1 O candidato poderá solicitar alteração dos demais dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.

3.6 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após ter realizado a inscrição, conforme item 3 deste edital, o candidato deverá participar da seleção por meio de avaliação de audição musical em vídeo, seguindo as etapas descritas abaixo:

4.1.1 A audição musical será uma prova individual em que o candidato deverá gravar um vídeo executando, no instrumento escolhido na inscrição, um trecho de uma peça musical disponível em PDF no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1FHc_nyS47H0dTjGphstqOG_XfMAE7u3q?usp=sharing

4.1.2 Para acessar a partitura em PDF, o candidato deverá acessar o link acima e entrar na pasta com o nome do instrumento escolhido.

4.1.3 Antes de gravar o vídeo, o candidato deve ler as orientações para gravação em PDF disponível na mesma pasta da partitura.

4.1.4 Para enviar o link do vídeo o candidato deverá fazer o *upload* do vídeo no YouTube, em modo não listado, e enviar o link para o e-mail praticadeorquestraifsc@gmail.com com cópia para irineumelo@ifsc.edu.br, ramiro.costa@ifsc.edu.br e fernando.bresolin@ifsc.edu.br, conforme período disposto no cronograma 1.

4.2 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

4.3 Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

4.4 Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não sejam preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros instrumentos conforme a necessidade.

4.5 Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic.

4.5.1 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de inscrição por meio do envio de toda a documentação de matrícula pelo link disponibilizado pelo câmpus, sem necessidade de envio do vídeo. A audição musical será avaliada presencialmente pelos professores do curso. A publicação dessas vagas será realizada após o período de matrícula da primeira chamada.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A relação dos candidatos aprovados na primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

5.1.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

5.1.3 A relação de candidatos selecionados no curso será publicada em ordem de classificação.

5.1.4 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

5.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENVIO DE DOCUMENTOS

5.2.1 Todos os candidatos aprovados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

5.2.2 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

6.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

6.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio dos formulários de matrículas disponíveis no item 6.3.1, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

6.2.2.1 No caso de dificuldades com o envio dos documentos de matrícula por meio do formulário eletrônico, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

6.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.2.4 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.2.5 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

6.2.6 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados a seguir, conforme cronograma do item 1, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/162255?lang=pt-BR>

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no anexo I deste edital);
- c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- d) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- g) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor;
- h)** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.
- i)** Atestado de aprovação na audição por vídeo, preenchido e assinado pelo candidato e pelos avaliadores. O atestado será enviado para o e-mail do candidato com a assinatura dos avaliadores.

6.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

6.3.5 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.4 CONTATO PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Florianópolis-Centro	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6077

6.4.1 O endereço de **e-mail do câmpus** é exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

6.4.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 27 de setembro de 2024
Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Florianópolis-Centro				
Curso	Vagas totais	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Prática de Orquestra	45 vagas totais, sendo: CORDAS Violino - 12 Viola de orquestra - 5 Contrabaixo - 4 Violoncelo - 4 MADEIRA Flauta transversa - 2 Oboé - 2 Fagote - 2 Clarinete - 2 METAIS Trompete - 2 Trombone - 2 Trompa - 2 Tuba - 1 PIANO - 1 PERCUSSÃO - 4	De outubro de 2024 a outubro de 2025	160 horas	Conhecimento e prática no instrumento escolhido, leitura de partitura e aprovação na audição musical em vídeo

Ensaio de Naipes: segundas-feiras, das 18h30 às 19h25.

Ensaio Geral: quartas-feiras, das 18h30 às 20h20.

Prática Artística: quartas-feiras 20h40 às 21h35. No componente curricular "Prática Artística", parte da carga horária será contemplada fora dos encontros regulares semanais. Os alunos realizarão ensaios abertos e apresentações públicas em locais e horários definidos de acordo com a demanda da coordenação do curso, para fomentar e disseminar a produção musical da região junto ao público interno e externo ao IFSC.

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link